



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 DFD nº 0012/2026

1.3 Estudo Técnico Preliminar nº: 0012/2026

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP.

#### 2.2. Justificativa:

Justifica-se a presente aquisição para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Bela Vista/SP. Face à imprescindibilidade dos serviços de reprodução e impressão de documentos, necessários à realização da maioria das atividades do órgão, bem como, a necessidade de se adquirir impressoras multifuncionais que imprimam colorido, visto que quando são necessários documentos que a impressão ou reprodução sejam coloridos, os serviços são encaminhados para gráficas. Ao se efetuar um estudo comparando os gastos, percebeu-se que o custo-benefício da aquisição das impressoras é extremamente viável para a Administração.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, também prevista no PCA 2026, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Para atendimento da demanda da Secretaria, os produtos devem cumprir os seguintes requisitos mínimos:

• *Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições predefinidas abaixo:*

4.2. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito de fabricação ou uso anterior;

4.3. Todos os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com características inferiores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

- 4.4.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 4.5.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- 4.6.** O fornecimento deverá incluir todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 4.7.** O fornecimento deverá incluir todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
- 4.8.** O transporte e entrega deverão ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com responsabilidade integral do fornecedor;
- 4.9.** A empresa contratada deverá fornecer manual de instruções e certificado de garantia em língua portuguesa;
- 4.10.** Deverá ser enviado juntamente com a proposta atualizada, ficha técnica/catálogo ou folder dos produtos ofertados.

**4.10.1.** *A não apresentação de qualquer dos elementos necessários para a análise das informações e comprovação que os produtos atendem as especificações técnicas e/ou documentos adequados resguardando os parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no edital, terá sua proposta desclassificada.*

- 4.11.** Os equipamentos deverão ser de fácil manuseio, limpeza e manutenção, considerando o uso em ambiente institucional;
- 4.12.** Em caso de produtos com necessidade de assistência técnica, a contratada deverá indicar rede autorizada no município ou região.
- 4.13.** O fornecedor deverá observar, no fornecimento dos produtos, as diretrizes e práticas de sustentabilidade e consumo responsável, adotando, sempre que aplicável, medidas destinadas à redução de impactos ambientais, ao uso eficiente de recursos e à adequada destinação de resíduos, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 4.14.** Serão rejeitados os produtos que não atenderem às especificações, apresentarem defeitos ou avarias, cabendo à contratada providenciar substituição imediata sem ônus adicional para a Administração.

### 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

| Item | Qtd. | Unid. | Serviços                                                                                                                                                                                              |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | 10   | UNID  | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V, RESOLUÇÃO COPIADORA: 1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO: 30 PPM, |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 30 PPM, CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE MINIMA BANDEJA: 250 FL, CAPACIDADE MEMORIA: 1 GB, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POLICROMATICA, CICLO MENSAL: 50.000 PAG |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**6.1.** O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência, disponibilidade dos equipamentos e adequação às demandas administrativas e pedagógicas.

**6.2.** Para atendimento da necessidade, foram identificadas, dentre outras, as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

*a) aquisição de impressoras, com incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, ficando a Administração responsável pela aquisição dos suprimentos, manutenção e conservação;*

*b) locação de impressoras, mediante pagamento periódico pela disponibilização dos equipamentos, conforme condições estabelecidas na contratação;*

*c) outsourcing de impressão, contemplando a disponibilização dos equipamentos e, conforme o modelo contratado, serviços de manutenção, assistência técnica, fornecimento de suprimentos e gerenciamento das impressões;*

*d) manutenção e aproveitamento dos equipamentos atualmente existentes, quando tecnicamente viável, considerando seu estado de conservação, vida útil, custos de manutenção e capacidade de atendimento da demanda.*

**6.3.** Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição dos equipamentos se apresenta como solução adequada à necessidade da Administração, especialmente considerando a utilização contínua e prolongada dos bens, a incorporação ao patrimônio municipal e a possibilidade de utilização durante toda sua vida útil, sem a incidência de pagamentos periódicos decorrentes de locação.

**6.4.** Quanto aos preços praticados no mercado, foram realizadas consultas em contratações públicas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, bem como em lojas virtuais especializadas e de amplo comércio eletrônico, a exemplo de Magazine Luiza, Mercado Livre e Kalunga, permitindo identificar os valores praticados e subsidiar a estimativa da contratação.

**6.5.** Considerando ainda que as aquisições ocorrerão de acordo com a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

---

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR:

**7.1.** A estimativa do **VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME:**     **R\$ 51.481,60 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**8.1.** A solução proposta consiste na aquisição de impressoras multifuncionais destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da rede municipal de ensino, visando assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, bem como garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

**8.2.** A aquisição permitirá maior agilidade na realização de impressões, cópias e demais atividades relacionadas à produção de documentos e materiais utilizados no cotidiano da Secretaria e das unidades escolares, contribuindo para a modernização dos equipamentos e a otimização dos fluxos de trabalho.

**8.3.** Ressalta-se, ainda, que atualmente parte das demandas de impressões e cópias coloridas necessita ser encaminhada a serviços gráficos externos. Nesse sentido, a disponibilização de equipamentos com capacidade para impressão colorida possibilitará a execução interna dessas demandas, reduzindo a necessidade de contratações externas e proporcionando maior autonomia, agilidade e economicidade à Administração.

**8.4.** Dessa forma, considerando a utilização contínua dos equipamentos e a redução de custos com serviços gráficos terceirizados, conclui-se que a aquisição apresenta relação custo-benefício favorável, mostrando-se uma solução adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**9.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**9.2.** Considerando que a contratação contempla apenas um único tipo de item, não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que não há divisão do objeto que se mostre técnica ou economicamente justificável, sem prejuízo à competitividade do certame.

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

**10.1.** A aquisição das impressoras multifuncionais, é plenamente adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o contexto das demandas operacionais da pasta. O item especificado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

---

com base nas características técnicas exigidas, atendem diretamente às exigências de eficiência e modernização do ambiente de trabalho da Secretaria, proporcionando uma melhoria significativa na capacidade de execução das atividades administrativas e operacionais, bem como no atendimento à população.

**10.2.** A aquisição dos equipamentos permitirá um aprimoramento substancial nas condições de trabalho melhorando a produtividade e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria, além de substancial economia aos cofres públicos, pois não serão mais necessários serviços gráficos usados para atendimento de projetos que exigem impressão colorida.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**11.1.** Não há providências a serem adotadas.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS OU INTERDEPENDENTES:**

**12.1.** Não se faz necessária outras contratações correlatas/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**13.1.** A presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade e necessidade da demanda para suprir as necessidades da Departamento de Administração, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

São Jose da Bela Vista/SP, 08 de junho de 2026

Maria Doroteia Ravagnani Berteli  
Secretaria Municipal de Educação